



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 7.039 DE 02 DE JULHO DE 2015

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)** autorizado pela Lei nº. 2.649 de 30 de junho de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

001. GABINETE DA VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

2060. Manter o Gabinete da Secretaria de Viação e Serviços Públicos

4.4.90.52.00.00.1000. EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 3.000,00

003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

2064. Manter os Serviços Urbanos

4.4.90.52.00.00.1000. EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 6.000,00

Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

2064. Manter os Serviços Públicos

3.3.90.30.00.00.1000. MATERIAL DE CONSUMO 9.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de julho de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL